



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA SOL E LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONFORME CONSTA EM PROCESSO Nº 23334.000110/2018-32.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, Campus Teixeira de Freitas, sediado à Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-970, Caixa Postal nº 66, inscrito(a) no CNPJ sob o nº nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pelo Diretor Geral Pro Tempore Substituto, o Sr. Júlio Cláudio Martins, nomeado pela Portaria nº 1.956, de 13 de julho de 2018, publicada no DOU de 16 de julho de 2018, inscrito no CPF nº 044.601.816-30, portador da Carteira de Identidade nº 9290343 SSP/MG doravante denominada CONTRATANTE, e pela empresa SOL E LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.034/0001-80, sediada na Rua Torquato Bahia, 04, em Salvador-BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANGELINA ROCHA VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 00778001-09, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 229.002.505-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.000110/2018-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE VALOR do contrato nº 01/2018, que visa à contratação de serviços de **Solução de Outsourcing de Impressão para atender as demandas do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital Nº 09/2018.

Grupo	Item	Posto de serviço	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total Mensal	Vlr TT Anual
1	1	Prestação de Serviços Outsourcing de Impressão compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos multifuncionais, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de instalação e sistema de gerenciamento	Unid	7	357,00	2499,00	29.988,00

J



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

	de impressões efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários (INCLUINDO PAPEL), fornecimento de transformadores bivolt que suportem o funcionamento da impressora, pelo período de 12 (doze) meses. Impressora multifuncional com franquia de 5.000 (cinco mil) cópias equipamento/mês. Equipamento tipo I. Conforme Termo de Referência e proposta anexada no site comprasgovernamentais.gov.br .					
2	Prestação de Serviços Outsourcing de Impressão compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e instalação de e sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários (INCLUINDO PAPEL), fornecimento de transformadores bivolt que suportem o funcionamento da impressora, pelo período de 12 (doze) meses impressora com franquia de 1.000 (mil) cópias equipamento/mês. Equipamento tipo II. Conforme Termo de Referência e proposta anexada no site comprasgovernamentais.gov.br .	Unid	1	423,08	423,08	5.076,96
					R\$ 2.922,08	R\$ 35.064,96
				TOTAIS		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor global inicial do Contrato era de R\$ 40.141,84 (quarenta mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Este Termo suprime esse valor em 12,65% (doze vírgula sessenta e cinco por cento).

2.2 O valor global inicial do Contrato passa a ser de R\$ 35.064,96 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e seu valor mensal passa a ser de R\$ 2.922,08 (dois mil e novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do

J



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início em 01/07/2019 e término em 30/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 03(três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Teixeira de Freitas, 25 de junho de 2019.


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
CONTRATANTE


Sol E Luz Comércio E Serviços Eireli - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





NOME: <u>ESLANDIA DE SOUZA DA SILVA</u>	NOME: <u>AUGUSTO CÉZAR ALMEIDA DE MORAES</u>
CPF: <u>050.801.535-98</u>	CPF: <u>943.508.175-49</u>
RG: <u>15464906-63</u>	RG: <u>07.393.638-32</u>